



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição com criação de nova fonte de recursos em dotação do orçamento de 2017”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de realocação de recursos orçamentários para a realização de repasse financeiro a ser efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caxambu, com recursos extras oriundos do Fundo Estadual de Saúde, provenientes de Emenda Parlamentar, para incremento ao atendimento de Média e Alta Complexidade (MAC) no Município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.423, de 22 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transposição, com criação da nova fonte de recursos de código 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em dotação orçamentária do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.423, de 22 de dezembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de criação de nova fonte de recursos de código 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 198)

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de

Saúde.....R\$ 15.000,00

Total do Crédito:.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1029 – Aquisição de Veículos para as Atividades do Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 191)

(Fonte: 123) – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 15.000,00

Total da anulação:.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino